# GDF SE



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 20/11/2001, publicado no DODF de 27/11/2001, p. 22. Portaria nº 509, de 4/12/2001, publicada no DODF de 6/12/2001, p. 21.

Parecer nº 253/2001-CEDF Processo nº 030.006806/99

Interessado: Criativo - Centro de Desenvolvimento Infantil

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 2000, o Criativo Centro de Desenvolvimento Infantil, localizado na QS 414, Conjunto "A", Lote 01, Samambaia-DF.
- Autoriza o funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e respectiva matriz curricular.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda, pela sua responsável, mantenedora do Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil, protocolou o presente processo em 31 de agosto 1999, no qual solicita credenciamento da instituição escolar e também autorização de funcionamento para oferta da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).

O processo encontra-se instruído de acordo com a legislação vigente e contém toda a documentação pertinente ao pleito: Requerimento; Formulário-Proposta; Contrato Social; Declaração de Início de Atividades; Declaração Patrimonial; CNPJ; Cadastro Fiscal; Contrato de Locação; Proposta Pedagógica; Regimento Escolar; Descrição das Instalações Físicas; Relação do Corpo Técnico-Administrativo; Relação do Corpo Docente (professores e especialistas); Alvará de Funcionamento; Organização Curricular.

II – ANÁLISE – O relatório conclusivo da inspeção prévia, fls. 109 a 112, faz um detalhamento da situação atual da instituição, englobando os seguintes itens: histórico; prédio; capacidade de matrícula/regime pedagógico; recursos humanos; escrituração escolar e arquivo; serviços pedagógicos; assistência ao educando; recursos pedagógicos, documentos organizacionais; outras informações (calendário escolar e atendimento às orientações prestadas); e, conclusão; posicionando-se favoravelmente aos pleitos da instituição escolar.

O prédio é adaptado para fins educacionais, alugado até 29/1/2004 e conta com 4 (quatro) salas de aula e demais dependências necessárias. O relatório da inspeção atesta que a iluminação e ventilação (natural e artificial) são satisfatórias e as instalações encontramse em boas condições de higiene.

Cópia do Alvará de Funcionamento, expedido em 12/7/2000, sem determinação de prazo de validade, encontra-se anexado às fls. 65.

A Proposta Pedagógica (fls. 66 a 92) contempla os artigos 155 a 159 da Resolução 2/98-CEDF, e está composta de histórico; finalidades da escola; objetivos institucionais; justificativa; organização da educação infantil e do ensino fundamental; competências e habilidades do educando; princípios didático-pedagógicos; procedimentos de acompanhamento do aluno; avaliação; recuperação; certificados; recursos de ensino (materiais e humanos); aperfeiçoamento dos recursos humanos; e, conclusão.

# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Percebe-se que a escola propõe atividades, objetivos e conteúdos baseados na teoria de Piaget, com uma abordagem construtivista. Afirma-se centrada no fazer e no agir buscando uma educação integral do educando, onde o aluno possa desenvolver seu senso crítico, criando assim condições para que possa compreender seu meio, promovendo, simultaneamente, a satisfação pessoal e o bem coletivo.

A Educação Infantil atende crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, faixa etária da pré-escola, assim distribuídos:

Jardim I – crianças de 4 anos

Jardim II – crianças de 5 anos

Jardim III – crianças de 6 anos

A matriz curricular do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, acostada às fls. 119 dos autos, apresenta as informações necessárias ao nível de ensino a que a escola se propõe oferecer. Os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada (Redação, Inglês e Ensino Religioso) contemplam as áreas do conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 2/98-CNE.

Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.

A duração do módulo-aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos, com 20 horas/semanais, totalizando 800 horas anuais. O tempo reservado ao recreio é de 15 minutos e não está computado na carga horária semanal.

O Regimento Escolar foi analisado pelo então DIE/SE, atualmente Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, e atende ao que preconizam os artigos 147 a 152 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

A escrituração Escolar encontra-se organizada adeqüadamente, com segurança, garantindo fácil acesso.

O corpo docente e técnico-administrativo está devidamente habilitado (fls. 110, 111 e 120).

III - CONCLUSÃO -Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é:

- a) Pelo credenciamento, por 5 (cinco) anos, a partir de 2000, do Criativo Centro de Desenvolvimento Infantil, localizado na QS 414, Conjunto "A", Lote 01, Samambaia-DF, mantido pelo Criativo Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço.
- b) Pela autorização de funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série.



## GDF SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- c) Pela aprovação da Proposta Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e respectiva matriz curricular, que constitui anexo desse Parecer.
- d) Pela validação dos atos escolares praticados pela instituição escolar, até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e matriz curricular ora aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 7 de novembro de 2001.

## ARNALDO SISSON FILHO Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 07.11.2001

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal



# GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

#### Anexo do Parecer nº. 253/2001-CEDF

#### **MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento de Ensino: CRIATIVO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO

**INFANTIL** 

Curso: Ensino Fundamental

**Módulo:** 40 semanas - 200 dias letivos - 800 horas

**Turno:** Matutino e Vespertino

**Regime:** Seriado/Anual **SÉRIES** PARTES DO **COMPONENTES** 1<sup>a</sup> 2<sup>a</sup> **3**<sup>a</sup> **4**a CURRÍCULO **CURRICULARES TAS TAS TAS TAS** Língua Portuguesa 5 5 5 5 Matemática 4 4 4 4 2 2 Ciências 2 2 2 2 2 **BASE NACIONAL** História 2 2 2 **COMUM** Geografia 2 2 Artes 1 1 1 1 1 1 1 1 Educação Física **SUBTOTAL** 17 **17 17 17** Redação 1 1 1 1 PARTE DIVERSIFICADA Inglês 1 1 1 1 Ensino Religioso 1 1 1 1 TOTAL SEMANAL 20 20 20 20 TOTAL ANUAL 800 800 800 800

#### **OBSERVAÇÕES:**

TAS = Tempo de Aula Semanal

- 1 De 1ª a 4ª série cada tempo de aula corresponde a 60 minutos perfazendo um total de 20 horas semanais, não incluindo 15 minutos diários de recreação.
- 2 A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos componentes curriculares.
- 3- Os componentes curriculares são desenvolvidos como atividades de forma interdisciplinar e contextualizada.
- 4 Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares da seguinte forma:

COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS
- Língua Portuguesa	- Trabalho, Cultura e Linguagem.
- Matemática	- Trânsito e Trabalho.
- Ciências	- Sexualidade, Saúde, Meio Ambiente, Trabalho
- História	e Trânsito.
- Geografia	- Vida Familiar, Social e Ética, Trabalho,
- Artes	Ciência e Tecnologia, Cultura, Linguagem e
<ul> <li>Educação Física</li> </ul>	Trânsito.
	- Vida Familiar, Social e Ética, Cultura,
	Linguagem e Trânsito.
	- Linguagem e Cultura.
	- Trabalho e Linguagem.

5-Ajornada escolar será de quatro horas diárias de efetivo trabalho pedagógico.

MATUTINO: início – 7h45 término – 12h VESPERTINO: início – 13h45 término – 18h